



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 5.506, DE 20 DE JANEIRO DE 2020 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 1.870.318,90 (um milhão, oitocentos e setenta mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2618 - Distribuição dos Recursos do Leilão de Campos do Pré-Sal, consignado na seguinte dotação orçamentária:

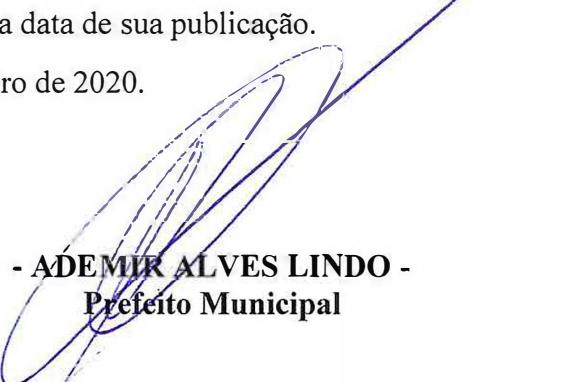
I - Secretaria Municipal de Administração

060100 - 0412870012618 - 319013 - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000161 - Obrigações PatronaisR\$ 1.870.318,90

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 1.870.318,90 (um milhão, oitocentos e setenta mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda de recursos decorrentes da Lei Federal nº 13.885, de 2019 - Distribuição dos Recursos do Leilão de Campos do Pré-Sal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de janeiro de 2020.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dag /.